



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

DECRETO Nº 021/2017

De 03 de Abril de 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR / SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1426/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, no montante de **R\$ 33.396,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa e seis reais)**, por "**SUPERÁVIT FINANCEIRO**" do exercício anterior e **anulação parcial ou total** de dotação orçamentaria, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.015-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

02.015.11.331.3040.2006.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 250,00

Sub-Total: R\$ 250,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7050.2055.3.3.9.0.48.00.00.00|100000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.400,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.049,00

03.065.10.305.7100.2051.3.3.9.0.36.00.00.00|342000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.000,00

03.065.10.303.7110.2059.3.3.9.0.32.00.00.00|142000000 Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.147,00

Sub-Total: R\$ 20.646,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 12.500,00

Sub-Total: R\$ 12.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 33.396,00

Art. 2º. - Para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro do exercício anterior de **R\$ 9.050,00: (Fonte 342 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Estado - R\$ 9.050,00).**

II - Recursos por anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02.020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02.020.15.452.4030.2015.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo R\$ 6.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, SANTA MARIA BERTILA,

78.760-000

Telefone: (066) 3431.1128, Fax: (066) 3431.1441

CNPJ: 03.347.127/0001-70

e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br

Sub-Total: R\$ 6.699,00

03.065-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065.10.302.7020.2077.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.147,00

Sub-Total: R\$ 5.147,00

05.075-FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. -

05.075.12.361.6050.2087.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.500,00

Sub-Total: R\$ 12.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 24.346,00

Art. 3º. - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga, 03 de Abril de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal